



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 47/2010

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado indica ao Executivo Municipal, na forma regimental, a necessidade de se aumentar o número de mototaxistas, nos termos do Artigo 26 da Lei Municipal 1774/2010, tendo em vista os novos números da população municipal levantado pelo IBGE no último censo, por meio do respectivo procedimento licitatório.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Indicação face à grande demanda de serviços hoje existente, principalmente, pela elevação do número de habitantes no Município.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Indicação.

Sala das sessões, 06 de dezembro de 2010.

CARLÚCIO COSTA DE OLIVEIRA
Vereador